



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis 255

DECRETO Nº 1 054, DE 1º DE JULHO DE 1 980.-

Dispõe sobre a extinção das atividades de
operação do Serviço Autônomo de Água e Esgotos
— SAAB.

REINATO ANTONIO SILVA, Prefeito Municipal de Assis,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que já foi assinado o Contrato de Concessão pre-
visto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.049, de 10 de abril de
1980, que autoriza o Município a conceder a Companhia de Saneamen-
to Básico do Estado de São Paulo — SABESP, o direito de implantar,
administrar e explorar com exclusividade os serviços de abastecimen-
to de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários do Mu-
nicípio;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 18, parágrafo único da
referida Lei,

DECLARAR

- Artigo 1º - Ficam extintas, as atividades operacionais do Servi-
ço Autônomo de Água e Esgotos — SAAB, relativos -
aos Sistemas de Saneamento Básico deste Município,
criado nos termos da Lei Municipal nº 1 419 de 28
de Dezembro de 1 967.
- Artigo 2º - Para efeito da liquidação do ativo e passivo da Au-
tarquia Municipal, inclusive das ações judiciais e
extra judiciais, ficam mantidas as atividades exclu-
sivamente administrativas, restringidas ao âmbito -
das soluções finais das pendências existentes.
- Artigo 3º - Para dirigir aquelas atividades administrativas fica
designado o Doutor Carlos Pinheiro, Procurador Jurídico do Município.
- Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis

52

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 054, DE 1º DE JULHO DE 1 980 - 2 -

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de julho de 1 980.

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Laís Alcântara
Diretor do Departº de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
1º de julho de 1 980.-

Laís Alcântara
Diretor do Departº de Administração

03/05